



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96
Disponibilização: 21/05/2020
Publicação: 21/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.074, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Estagiários da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Quadro de Estagiários da Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares Estadual nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelos Editais nº 19/2019/PGE-CORREG e nº 7/2019/PGE-CORREG, em consonância com as respectivas áreas de atuação, os candidatos a seguir:

I - PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA, Direito, Porto Velho, desde 5 de fevereiro de 2020;

II - SARAH REBECA MILHOMEM MORAES, Direito, Porto Velho, a contar de 5 de fevereiro de 2020;

III - WILBER ALARCON BORGES, Direito, Porto Velho, a datar de 10 de fevereiro de 2020;

IV - ANDRÉ LUÍS COUTINHO CRUSO, Direito, Porto Velho, a contar de 12 de fevereiro de 2020;

V - LUÍZA FERNANDA SILVA PAVANELLO, Direito, Ji-Paraná, a datar de 13 de de fevereiro de 2020.

VI - CAMILA CRISTIANE MIRANDA LACERDA, Direito, Porto Velho, a datar de 14 de de fevereiro de 2020;

VII - ARTÊMIO CARBONERA PINHO JÚNIOR, Direito, Porto Velho, desde 17 de fevereiro de 2020;

VIII - KÉSSIA LASSEN DE OLIVEIRA, Direito, Porto Velho, a datar de 20 de de fevereiro de 2020; e

IX - PRISCILA LIMA AGUIAR, Direito, Porto Velho, a datar de 20 de de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de nomeação de cada candidato.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011069998** e o código CRC **4FBA8245**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.088266/2020-90

SEI nº 0011069998